



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 46/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, II, da Lei Orgânica Municipal, e no Art. 17, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, no intuito de constituir Comissão de Inventário de Bens, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Inventário de Bens da Câmara Municipal de Ubá, com a finalidade de coordenar e executar o inventário patrimonial, cabendo-lhe:

I – realizar a verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis permanentes em uso, confrontando-os com os registros patrimoniais e cadastrais;

II – identificar e avaliar os bens inservíveis, deteriorados ou inexistentes, propondo suas baixas, quando couber.

III – apurar a desvalorização dos bens e elaborar relatório detalhado com os resultados do inventário;

IV – apresentar o relatório final ao Presidente da Câmara Municipal de Ubá.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para composição da Comissão de Inventário de Bens Móveis:

I – Ariadna Zonta Rodrigues, matrícula 42.

II – Gabriela Dahir dos Santos, matrícula 32.

III – Luciano Lamarca, matrícula 34.

Parágrafo único. A presidência da comissão ficará a cargo da servidora Ariadna Zonta Rodrigues.

Art. 3º É estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período, mediante requerimento devidamente fundamentado pela Comissão de Inventário de Bens.

Art. 4º Todos os setores da Câmara Municipal de Ubá providenciarão os devidos meios, recursos e colaboração indispensáveis à Comissão de Inventário de Bens para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, sem gratificação vinculada a sua participação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

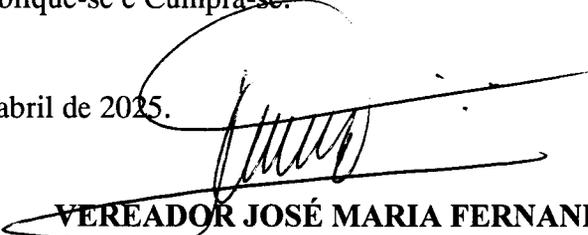


Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ubá/MG, 3 de abril de 2025.


VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Ubá